

C.M.P.
D.S.C.C.
21092
23 DEZ 1947
Regist.



23. XII. 47

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
DADA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS

Presidente da Câmara
Municipal do Porto.

11 Março 1948

Francisco da Silva Pereira, residen-
te na Rua do Dr. Manuel
Laranjeira n.º 54, pede a V.ª A.
para que lhe conceda licença,
por prazo de 60 dias, a fim
de efectuar as obras indicadas
no presente projecto, e no
seu plano de acção indicado.

Leide deprimend.

Porto 20 de Dezembro de 1947

Francisco da Silva Pereira

Inexo:

- Termo de responsabilidade.
- Memoria descritiva e copia
- Projecto em 2ª e 3ª copia
- 3 plantas topograficas
- 3 Memoria de...





7884

Propõe a assinatura
de Francisco Ferreira
da Silva

Porto, 5. DEZ. 1947

Registada no respectivo livro sob o n. 1981.

O Ajud.º do Notário Dr. Calisto





Acto de Responsabilidade

O abaixo assinado Domingos da ~~Lima~~ ^{da Silva} Pereira, mestre d'obra, diplomado, residente na rua do Breiner n.º 97, declara que para todo os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Eng.º Francisco da Lima Pereira pretende mandar efectuar no seu prédio da Colónia do Dr. Manuel Laranjeira n.º 54.

Porto, 20 de Dezembro de 1947
Domingos Pereira da Silva

Reconheço a assinatura *in loco*

Porto, 23 DEZEMBRO 1947

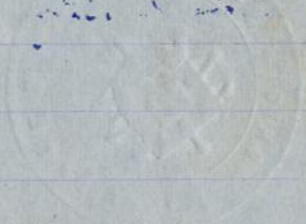
O ajud.º do notário Dr. Maria Mendes

Monte de 862





1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriação
Registada em 104





3
3
DPV



APROVADO

Porto de 12 FEV 1948 de 19

O PRESIDENTE

Memória da obra

O presente projecto refere-se as obras
já indicadas, que o En. Francisco da
Silva Pereira pretende mandar executar
no seu prédio da Rua da En. Manuel
Cavallaria n. 54.

Os tabiques que se deitocam, conforme vai
indicado a seguir no referido projecto,
serão de blocos de cimento e areia, assentes
em alvenaria também de cimento e areia.
Estes tabiques serão devidamente revestidos,
e criados pelas 2 faces, sem como regulari-
zados os tectos. Será suportado o moldado e
agulho, que já existia nesta antiga dependên-
cia. A cozinha não é prejudicada em qualquer
luz, pois continua a ser servida pelo mesmo
portal. As instalações sanitárias, sem como
de luz, serão executadas segundo as leis
em vigor como de resto a restante obra.
Porto, 20 de Dezembro de 1947
Intendente da L. 1.ª

APROVADO

Porto de 12 FEV 1940 de 19

O PRESIDENTE



MEMÓRIA DESCRITIVA

CMP
AG

A presente memória descritiva refere-se à obra de saneamento a executar no prédio n.º 52 da rua Coimbrã pertencente a Francisco da Silva Pereira

TUBOS DE QUEDA—Serão em grés de boa qualidade, verticais e com o diâmetro de 0,100^m, os tubos de queda das latrinas. Quando interiores serão envolvidos por uma camada de betão com o traço de 6:1 e com a espessura mínima de 3 cm. contada nas campânulas.

COLECTORES PARTICULARES—O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125^m, e a sua inclinação será entre 2 e 5 ‰. Estes tubos serão quanto possível exteriores, assentes em troços rectilíneos e providos de câmaras de inspecção em cada cruzamento e em cada mudança de direcção ou declive. As juntas serão convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente empancadas a corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0,125^m, de espessura.

Se os colectores forem estabelecidos a um nível superior ao do solo, assentarão em suportes de alvenaria, sendo de grés, podendo ser fixados às paredes, se forem de ferro.

SIFÕES—Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgôto, bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifões de pátio, convenientemente colocados sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em todas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Mod. 90

Livraria Simões Lopes

Depositária Oficial da Imprensa Nacional de Lisboa

119, Rua do Almada—Porto
Telefone, 1721

VENTILAÇÃO—Serão em ferro galvanizado ou prêto, e com o diâmetro de 0,050, os tubos gerais da ventilação.

Estes tubos elevar-se-ão 1 metro acima do espigão do telhado, ou 2,50^m acima do seu nível quando este seja terraço e a mais de 1 metro da parte mais alta de qualquer porta ou janela, colocada num raio de 6 metros.

Os ramaes respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m050, terminando em capacete munido da respectiva válvula, colocada 2,50^m acima do passeio e só permitirá a aspiração do ar.

CAMARAS—Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telho assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

As tampas das câmaras interiores terão vedação hidráulica com óleo.

APARELHOS SANITÁRIOS—Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do decreto regulamentar em vigor.

Américo Vieira da Silva



Compare-se ao respectivo processo
Porto, 29 de Janeiro de 1948
O Presidente

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente da Câmara
Municipal do Porto

REQUERIMENTOS
S.O.O. 1.^a Rep.^{ta} (Contrat.)
1446
29 JAN 1948

Francisco da Silva Pereira, residente na Colónia
do Dr. Manuel Laranjeira, n.º 54 - Porto, vem
com o presente aditamento ao R. Q. 21.092/47
declarar o seguinte:

Os fabriques serão de tijolo, assentes em ar-
gama de cimento e areia.

Os tubos condutores de água do condutor
à banca e da banca ao quarto de banho
serão em 3/4" e as ramificações que alimen-
tam as diversas peças do quarto de banho em
1/2" que por lapso não foi indicado no
projecto com o n.º acima Registrado.

29

Pa de deferimento
Porto, 29 de Janeiro de 1948

Francisco da Silva Pereira

Escreva de Francisco da Silva
Pereira.



Porto, 29 JAN 1948

Registrada no respectivo livro sob o n.º 2696.

O Ajud.^{te} do Notário Dr. Calisto



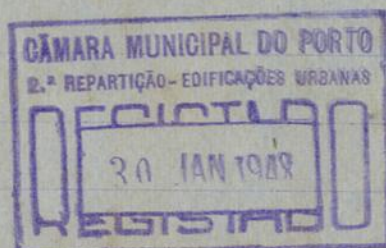
31

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Direcção

ENTRADA
29 JAN. 1948
ENTRADA

N.º 633



Câmara Municipal do Porto

III Direcção

2.ª Rep. — Edificações Urbanas

N.º DE REGISTO 21092/47

ENTIDADES	DATA
I Direcção (registo de requerimentos)	23/12/947
III Direcção (entrada do processo)	24/12/947
1.ª Repartição (da 3.ª Direcção).	3/1/948
Conselho de Estética e Urbanização	
Inspeção de Saúde	8/1/948
Batalhão de Sapadores Bombeiros	14/1/948
S. M. de Águas e Saneamento	4/2/948
S. M. de Gás e Electricidade	
3.ª Repartição (da 3.ª Direcção).	
2.ª Repartição (da 3.ª Direcção).	7/2/948
Director dos Serviços de U. e O.	
Presidente da Câmara	

Porto, 9 de Fevereiro de 1948

O Chefe da Repartição

Baneiro

O pagamento desta licença deve
efectuar-se até ao dia 27-3-48, das 11 às 14 horas



9599
CMP
AG

Escudos 111\$ 00

Talão N.º 903

151 3 | 194 8



Registo

N.º 2/092

Data 23-12-947

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

da Porto

Requerente:

Fernando da Silva Pereira

Local:

Colónia Dr. Manuel Lages Pereira, s.º 4

Especificação da obra:

construir quarto de banho

Responsável:

Comminges Vieira Silva

Importâncias a Cobrar:

Obras de 2.ª categoria

Prazo da execução 3 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade 3 meses — dias 20\$ 00
» licença 3 meses — dias 6\$ 00
» superfície:
para habitação: — m. q. a — \$ \$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a — \$ \$
» terraço — m. q. a — \$ \$
» telheiro ou capoeira — m. q. a — \$ \$
» muro de vedação — m. l. \$
» logradouro — m. q. \$
» modificação de fachada:
— vãos \$
— m. q. de fachada a 3\$00 \$
» varanda ou sacada — m. l. a — \$ \$
» corpo saliente — m. l. a — \$ \$
» alpendre — m. l. a — \$ \$
» numeração — números \$
» alinhamento ou implantação — m. l. \$

ADICIONAL de 30 % 26\$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$
Do pavimento \$
Total 111\$ 00

8 MAR 1978
MEDIU:

Averbado no Boletim n.º 620
Averbado

TAXOU:

CONFERIU:

10
1967



interesses do processo n.º 21092/47, o qual contém Pais

27 DEZ 1947

P. Fiscalizacão, 1.º Rep. Urbanizacão, Delegacão de
 Saúde, Bot. de Leg. Bacterios e V. M. de Aguar. Sane-
 mento, para se designarem informar.

27 DEZ 1941

27 DEZ 1941

Barnes

30 - Dec - 1947

Aray R. M.

Visto.

Registrada em

Francis Brown

3 de Janeiro de 1948

\$ 1 48



DO PORTO

N.º 30 / 48

SATISFAZ

14-I-948

Leve que os tabiques sejam metálicos
Lopes
H. H. H.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
SERVÇOS MUNICIPALIZADOS
ÁGUAS E SANEAMENTO

Para indicar o calibre das
condutções de água

22-1-948

Industria

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra Dê-se conhecimento das duas
informações supra.

Do conhecimento

23 JAN. 1948

22-1-48
Dr. Documentos Fundação

Junhou-se o aditamento n.º *1446/48* **o qual contém** *um*
documentos original

30 JAN. 1948

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

As S. M. Águas e Saneamento para se digna-
rem informar.

30 JAN. 1948

Dr. Documentos Fundação

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
ÁGUAS E SANEAMENTO

21.092
23.XII.47



Satisfaz

6 FEV. 1948

António Pereira

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra Satisfaz.

Termo para execução: 90 dias por não se regulamentar o
prazo solicitado.

6 FEV. 1948

J. Joaquim Gonçalves

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 7. FEV. 1948
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Pereira

Em termos de deferimento
Porto, de de
O Director



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 111 de 1948

para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local Colónia Dr. Manuel Laranjeira, 54.

Especificação da obra Construir quarto de banho.

Nome do proprietário FRANCISCO DA SILVA PEREIRA.

Nome do técnico Domingos Vieira Silva.

Prazo da licença 3 meses a terminar em 15 de Junho de 1948

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas fôlhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

B. S. B.: Satisfaz desde que os tabiques sejam em tijôlo.

S. M. A. S.: Satisfaz nos termos do aditamento nº. 1446/48.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Março de 1948

DACT. MM

CONF. [Signature]

O Chefe da 2.ª Repartição,

[Signature]

12/2/48

licença 111/48
ainda não foi paga



13
C.M.P. REQUERIMENTO
P.C.C. 1.ª Rep. 1.ª C.
3576
Regist. 9 MAR 1948

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
PORTO ENI.
PELO PRESIDENTE
DIRECTOR DO SERVIÇO

LICENÇA N.º 164
adit. a Lic. 111/48-6.ª
de 2 de Setembro de 1948

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal do
Porto
Francisco da Silva Pereira residente na Colónia do
Dr. Manuel Laranjeira, nº.51, vem em aditamento ao
R.G. 21092/47 apresentar o presente projecto da modifi-
cação, que pretende levar a efeito no parapeito exis-
tente da frente do seu prédio, ficando a prevalecer o
termo da responsabilidades e o mesmo tempo.

PEDE DEFERIMENTO.

Porto, 9 de Março de 1948.

Francisco da Silva Pereira

Proprietário a
Cópia de Francisco da
Silva Pereira. assinalatura

Porto, -9. MAR 1948

Registada no respectivo livro sob o n.º 250.

Ajud.º do Notario Dr. Calisto

[Handwritten signature]



C. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 FEV 1953
ENTRADA

20



ANEXOS

- 1. Memória descritiva 1 copia
- 3 plantas topograficas
- 1 desenho em tela e 1 copia





14
14

CHP
AG

APROVADO
18 AGT 1948

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto refere-se à obra nele indicada a carmim que, o Exmo. Snr. Francisco da Silva Pereira, pretende mandar efectivar no seu prédio da Colónia do Dr. Manuel Laranjeira, nº. 51.

Consiste em aumentar em largura e modificar o existente parapeito para o que vai indicado a carmim no presente projecto, assim como fazer o muro de vedação em blocos de cimento e areia, assentes em boa argamassa do mesmo material.

E os alicerces em parte e muro de perpianho ao baixo assentes em terreno firme.

Tanto o parapeito como o muro de vedação serão revestidos e caiados pelas duas faces bem como regularizadas as suas saliências.

Serão executados êstes trabalhos conforme os preconceitos da lei.

Porto, 9 de Março de 1948.

Francisco da Silva Pereira



-----AUTO DE NOTICIA Nº.75/48-----

Aostrinta dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e oito, pelas doze horas, compareceram na Colonia Doutor Manuel Laranjeira número cincoenta e quatro, desta cidade, comigo José Borges de Miranda, Condutor Civil de Segunda Classe da Segunda Repartição-Edificações Urbanas, Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras da Câmara Municipal do Pôrto, Manuel António de Azevedo e Fernando de Araújo Lima, Condutores Civis de Terceira Classe, ambos funcionários da mesma Repartição, tendo-se verificado a existência de uma obra de construção civil sem licença da Excelentissima Câmara, classificada no Regulamento de Obras Particulares como oitava categoria, construção e reconstrução de muro á face da via pública, obras estas em alteração ao projecto aprovado que deu origem á licença camararia número cento e onze de onze de Março de mil novecentos e quarenta e oito, realizadas pelo Senhor Francisco da Silva Pereira, residente na Colonia Doutor Manuel Laranjeira número cincoenta e quatro, desta cidade.-----

Depois de vista a obra, foi lavrado êste auto de noticia na presença de todos e lido por mim que o escrevi e assino.

TESTEMUNHAS:

T. M. P. L. A. A. G.
Manuel Antonio de Azevedo
Fernando de Araújo Lima

Escudos

309\$ 50

Talão N.º

3691



Registo

N.º

3576

Data

7/3/948

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente:

Francisco da Silva Pereira

Local:

Colónia Sr. Manuel Laranjeira, 54

Especificação da obra:

Altear pátio 21092/42 Lic. 111/48

Responsável:

Domíngos Vieira da Silva 31 III 08

Importâncias a Cobrar:

Obras de categoria

Prazo da Execução meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade 1 meses — dias 37\$ 00 ✓
» licença 1 meses — dias 62\$ 00 ✓
» superfície:
para habitação: — m. q. a — \$ \$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a — \$ \$
» terraço — m. q. a — \$ \$
» telheiro ou capoeira — m. q. a — \$ 112\$ 50
» muro de vedação 9 m. l. \$
» logradouro — m. q. \$
» modificação da fachada:
vãos \$
— m. q. de fachada a 3\$00 \$
» varanda ou sacada — m. l. a — \$ \$
» corpo saliente — m. l. a — \$ \$
» alpendre — m. l. a — \$ \$
» numeração — números \$
» alinhamento ou implantação 9 m. l. 21\$ 00 ✓

ADICIONAL de 30% 237\$ 50 ✓

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$
Do pavimento \$
Total 309\$ 50

MEDIU:

30 ABR 1948

TAXOU:

Averbado no Boletim n.º 647

Direção dos Serviços de Organização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 3576/48 o qual contém Quatro
documentos originais e necessárias cópias.

22 MAR 1948

[Signature]

À Fiscalização, 1.ª Rep. Urbanização, Conselho
e Estética Urbana, para se designar infra-assinadas.

22 MAR 1948

[Signature]

Fiscalização

Satisfaz. As obras foram iniciadas, visto que foi
levantado o auto de notificação n.º 75/48, que se encontra
3-IV-48

Visto. *[Signature]*

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 3-IV-48

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Parece-nos conveniente que pelos
Serviços de Património, seja esclarecido
se o terreno a vedar já é propriedade
do requerente.

Quanto a esta Repartição deve
requerer a verificação do plano
tácito.

10-IV-48

[Signature]

CONSELHO DE ESTÉTICA URBANA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 13 ABR. 1948

Satisfaz, sob o ponto de vista

estético

José Amador

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve ser enviado ao Serviço do Património para se dignar informar o que tiver por conveniente em vista da informação da 1.ª Repartição.

15 ABR. 1948

J. Osório Sousa

Com vista do Eng.º Director

16 ABR. 1948

[Handwritten signature]

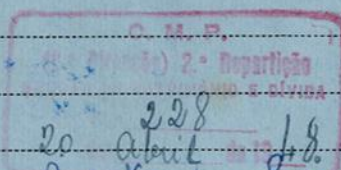
[Handwritten signature] com
pedido de informação

17/IV/48

2.ª Repartição

18. IV. 48

[Handwritten signature]



Segundo informação estida junto do Serviço do Património, não foi ainda assinada a escritura do empreito do terreno em parte do requerente, um mórtilho de se aqua-
da a licença ao processo de uma entidade da Comenda-
ria, já indida

20-IV-48

[Handwritten signature]

Deve aguardar o Acerto

5.5.48

20. IV. 48

[Handwritten signature]

3576
9. III. 48

20
Lph.

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS



Quanto ao projecto da obra De-se conhecimento ao representante do que não pode ser passada a licença sem a realização da escritura referida na informação da 2.ª Direcção.

21 ABR. 1948

J. Vazimentes Vazquez

Logo que assine a escritura deverá o representante avisar esta Repartição.

O Interessado foi avisado por postal para comparecer

22 ABR 1948

F-1

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Tendo sido excedido o prazo estipulado na deliberação camarária de 11 de Março de 1947, envie-se à Fiscalização.

15.VII.48

J. Vazimentes Vazquez

Fiscalização

Nesta data foi avisado (Arco nº 158-A) para dar andamento ao processo até 5 de Agosto f-t.

22.VII.48 Barros Guedes

Visto. [Assinatura]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Nesta data compareceu o representante que declarou ter já assinado a escritura referida na informação do Serviço do Património.

Nestes termos ^{deve} enviar-se o processo à 2.ª Direcção para os efeitos referidos no

informação desta Repartição de 15 de abril
último.

27 JUL 1948

J. Boudier

2^a REPARTIÇÃO

28/7/1948

O DIRECTOR

2^a Divisão

27-7-48

R. de

py

No Serviço de Notariado verifiquei
que foi assinada a escritura,
com data de 1/5/48
(LV: 110 A - fls. 146)

3/4/48/1948

Pelo chefe da Secção do Património,

Visto

4-VIII-48

R. de

A D. S. U. O.

4.VIII.48

R. de

2^a Divisão

4-VIII-48

2^a REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

A Delegação de Pavia para se deparar informações

-6 AGO 1948

Pavia

3576
9.3.48

CMP
AG

21
Jh.

10 Satisfaz
8/48

2.ª REPARTIÇÃO
CERTIFICAÇÕES URBANAS

Relatório ao projecto da obra Satisfaz.

Prazo para execução 30 dias.

13. VIII. 48

Boaventura Almeida

Referência pelo Ex.º Enq.º Director

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 14 AGO. 48

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Ram

Câmara Municipal do Porto

III DIRECÇÃO

2.ª Rep.—Edificações Urbanas

N.º DE REGISTO

3576/48

CMP
AG

ENTIDADES	DATA
I Direcção (registo de requerimentos)	3 / 3 / 948
III Direcção (entrada do processo)	— / — / —
1.ª Repartição (da 3.ª Direcção)	10 / 4 / 948
Conselho de Estética Urbana	13 / 4 / 948
Inspecção de Saúde.	10 / 8 / 948
Batalhão de Sapadores Bombeiros	/ /
S. M. de Águas e Saneamento	/ /
S. M. de Gás e Electricidade	/ /
3.ª Repartição (da 3.ª Direcção)	/ /
2.ª Repartição (da 3.ª Direcção)	14 / 8 / 948
<i>Serviço de Notariado</i>	3 / 8 / 948
<i>Património e Dívida</i>	20 / 4 / 948
	/ /
Director dos Serviços de U. e O.	/ /
Presidente da Câmara	/ /

Porto, 16 de Agosto de 1948

O Chefe da Repartição



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 164 Aditamento de 1948
para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª, categorias

Local Colonia Dr. Manuel Laranjeira Nº 54

Especificação da obra alterar projecto da licença Nº 111/ 48

Nome do proprietário FRANCISCO DA SILVA PEREIRA,

Nome do técnico Domingos Vieira da Silva,

Prazo da licença 30 dias a terminar em 15/9/1948

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas fôlhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

Porto e Paços do Concelho, 1 de Setembro de 194 8

DACT. M. FERRAS SILVA

CONF. [Signature]

O Chefe da 2.ª Repartição,

[Signature]